



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.733 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DAS PENSÕES DEVIDAS ÀS  
VIÚVAS E DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS MUNICI  
PAIS FALECIDOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 12 da Lei nº 3.276, de 24 de setembro de 1982,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam reajustados os valores das pensões devidas às viúvas e dependentes de funcionários municipais falecidos, na mesma proporção estabelecida pela Lei nº 4.007, de 15 de junho de 1987.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme dispositivos constantes do Art. 1º da Lei nº 4.007, de 15 de junho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal